



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT
FLS. 133

RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

AO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LUIS CARLOS HENRIQUE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, a impugnação ao edital referente ao Pregão Presencial nº 012/2019 e solicito que seja analisado e decidido por deferir ou indeferir a solicitação da recorrente, a saber, empresa Gynarte Prótese Dentária Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 22.670.260/0001-07.

Atenciosamente.

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

RECEBI EM
24/05/2019


GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 27.675.289/0001-07

George Brito
CRO T.P.D. GO 620
(62) 3693.4808 - 3089.0102 - 8116.3795
georgeprotesedentaria@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT**

Endereço: - Rua Antenor Mamedes, n. 911, Araputanga - Mato Grosso
- CEP: 78.260-000

URGENTÍSSIMO

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO:

**"1.1 Registro de Precos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE SAUDE."**

Prefeitura Municipal
de Araputanga - MT

Protocolo

Nº 1008

Data 24/03/2019

Resimino
Ass. Funcionário



Prezados Senhores,

A empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-30890102 / 62-982143954, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal, sócio administrador, conforme, ver-se assinatura abaixo; vem respeitosa e à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ao epigrafado Edital, conforme legislação pertinente, LEI DE LICITAÇÕES, 8.666/93 e 10.520/02; em especial os itens instados a partir de fls., 04 do epigrafado EDITAL, conforme vislumbra-se abaixo:

I – Da Tempestividade;

A presente Impugnação, é plenamente tempestiva, uma vez que a licitação, ocorrerá tão somente em 31 de maio de 2019.

Sendo o prazo legal para apresentação da presente medida hodierna se dá a no máximo à 2 (DOIS) dias úteis antes da Licitação, razão pela qual deve esse respeitável Prefeito Municipal/Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar, os pleitos de Impugnação. Tudo conforme ver-se em fls., 17 do EDITAL, no item 18.2.

II – Dos Fatos e dos Direitos

DA ILEGALIDADE

PÁGINA 08 DO EDITAL
Da Habilitação

Ver-se, que não exige, em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA EMPRESA (CROGO);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA, junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO A JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE DA LICITANTE.

Em suma nenhum requerimento, para nenhuma documentação, que comprove que às pretensas licitantes, **no caso a licitante LABORATÓRIO, possuam/tenham**, inscrição junto ao **Conselho Regional de Odontologia**, assim deve-se, requerimento para que os pretensos licitantes, apresentem a sua inscrição de registro e comprovação de regularidade, junto ao, Conselho Regional de Odontologia, por

imperativo legal, requer seja efetivada esta mudança, pois se lê do art. 04º do DECRETO Nº 87.689, DE 11 DE OUTUBRO DE 1982, aos laboratórios de Prótese Dentária, devem estar inscritos junto ao Conselho Regional de Odontologia, tudo conforme ver-se da leitura do decreto Lei abaixo colacionado:

Art. 4º Os laboratórios de prótese dentária são obrigados à inscrição no Conselho regional de Odontologia da jurisdição em que estejam instalados.

Observa-se que a Prefeitura Municipal, não poderá nunca contratar, com uma licitante, que não esteja corretamente inscrita, junto ao seu órgão fiscalizador, o qual seja o CRO/CFO, tudo conforme manda a RESOLUÇÃO 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia, art. 93 e seguintes:

CAPÍTULO X – Funcionamento de Laboratório de Prótese Dentária

Art 93. O funcionamento de laboratório de prótese dentária, constituído como pessoa jurídica, obriga ao registro no Conselho Federal e à inscrição no Conselho regional em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade.

Art. 94. Para se habilitar ao registro e à inscrição o laboratório de prótese dentária deverá apresentar:

- a) atos constitutivos da pessoa jurídica;
- b) registro no cadastro nacional das pessoas jurídicas junto ao Ministério da Fazenda; e,
- c) declaração de responsabilidade técnica formada por um técnico em prótese dentária ou um cirurgião-dentista.

Art. 95. O proprietário ou o responsável técnico pelo laboratório de prótese dentária responderá pelas infrações éticas cometidas em nome da entidade.

Vemos ainda a necessidade da Prefeitura Municipal, em solicitar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde (CNES), conforme descrito na Portaria nº 1.646 do Ministério da Saúde, de 02 de outubro de 2015, uma vez que TODO estabelecimento da saúde DEVE ser cadastrado a nível nacional.

Art. 4º - O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional.

Outrossim, à título de comprovação da idoneidade da prestadora de serviço, se faz necessário comprovar seu empenho financeiro, logo, a Administração Pública deve zelar pela sua prestatividade, sendo assim, o balanço patrimonial da empresa se faz necessário para corroborar a sua prestação de serviço.

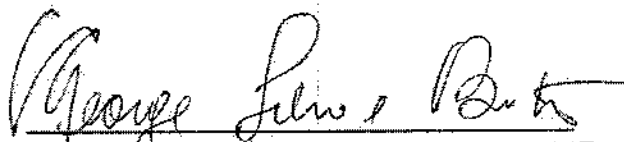
III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se necessário os documentos acima citados;
- determinar-se a republicação do Edital.

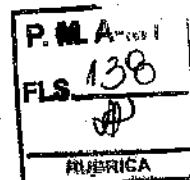
Por fim, ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Nestes termos;
Requer deferimento;
Goiânia, 21 de maio de 2019.


GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA. - ME
CNPJ: 22.670.260/0001-07

George Silva e Brito
RG: 3344842 SSPGO
CPF: 792.342.591-49

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA



1. GEORGE SILVA E BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 792.342.591-49, documento de identidade 3344842, SSP, GO e 620 CRO TPD GO, com domicílio / residência a AVENIDA C 7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.305-080 e

2. INES GARCIA CAMPOS E BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 013.116.101-62, documento de identidade 4303356, DGPC GO, GO, com domicílio / residência a AVENIDA C 7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.305-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA C 7, número 2401, QUADRA: 68A, LOTE: 23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GO, CEP 74.305-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEORGE SILVA E BRITO	10.000	10.000,00
INES GARCIA CAMPOS E BRITO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GEORGE SILVA E BRITO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

GOIANIA, 12 de Junho de 2015.

6º TABELIONATO

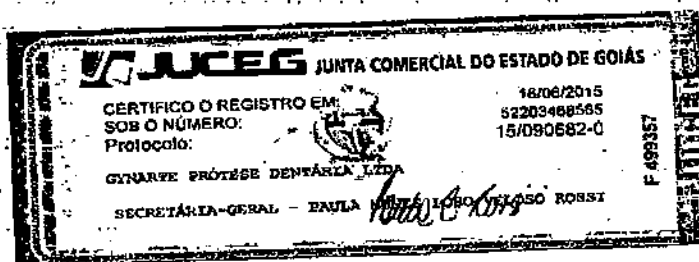
George Silva e Brito
GEORGE SILVA E BRITO

Sócio/Administrador

6º TABELIONATO

Ines Garcia Campos e Brito
INES GARCIA CAMPOS E BRITO

Sócio



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 111 - São Carlos - Goiás - 74060-000
 CEP: 74060-000 - FONE: (62) 8793-2222 - FAX: (62) 8793-2222

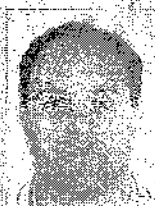
02061505281244084606551 02061505281244084606552

<http://www.jucomercial.go.gov.br/sele>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO (208250) e GEORGE SILVA E. BRITO (208249), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé, Goiânia, 12 de junho de 2015. Em Teste da Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

Weder Paulo de Oliveira
Escrevente

Certifico que este documento da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, Nire: 52 20346856-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/090682-0 e o código de segurança pqcMg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 17:00:30 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Registro no CFO: Livro: A744 Folha: 184 Processo: 13395/2006 Data: 17/07/2006

Observacoes Gerais

Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO

ASSIGNATURE OF PORTALIS

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRU: GOIAS

Inscrição: GO-TPD-620

Tipo TECNICO EN PROTESE DENTARIA

Name GEORGE SILVA E BRITO

Pa1
TEOFILO DE SOUSA BRITO

Nae
LEDA MARIA DE JESUS SILVA

C.P.F. 792.342.591-49

Nascimento
08/03/1976

Naturalidade
GOIÂNIA - GO

GOIANIA, 23 AGO 2006

Presidente da CRO-CC

DR. ANSELMO CALIXTO BR/CO-213

CARLOTTA D'AMORE

AUTENTICAR

REQUIREMENTS FOR EAS UNDER

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida sem a autorização expressa da Editora.

NEUSE UNIVERSITY

0988-8211E 12 JUL 2004

1º TABELA DE 12 ANOS
CARTÓRIO JOÃO FELIPE
 Maria T. Rodrigues
 Escrevente
 maria@cartofunanchekira.com



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

IMPUGNAÇÃO - Edital Nº 012/2019

2 mensagens

Inês Garcia Campos <inesgcampos@hotmail.com>

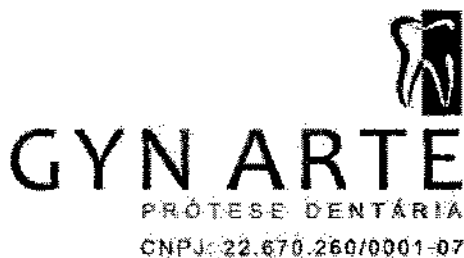
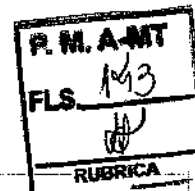
24 de maio de 2019 08:28

Para: "seplan2@araputanga.mt.gov.br" <seplan2@araputanga.mt.gov.br>, "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo solicitação de impugnação do Edital processo nº 012/2019 para vossa apreciação.

Atenciosamente,

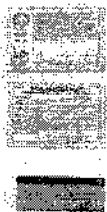
**Inês Garcia**

(62) 3093.4808 - 3089.0102 - 9232.0880

inesgcampos@hotmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexosCCI10052019.jpg
1288K

CONTRATO REGISTRADO LAB.pdf

128K



ARAPUTANGA .pdf

977K

LICITAÇÃO - SEPLAN3 <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

24 de maio de 2019 07:49

Para: Inês Garcia Campos <inesgcampos@hotmail.com>

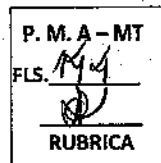
Bom dia, e-mail recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**SETOR DE LICITAÇÃO****FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LUIS CARLOS HENRIQUE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMERSON JOSÉ DO PRADO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Prezado Senhor,

Considerando a impugnação ao edital referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, percebe-se que o pedido da recorrente, a saber, empresa Gynarte Prótese Dentária Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 22.670.260/0001-07, trata-se de informação técnica da qual esta secretaria não tem aptidão para responder.

Assim, solicitamos que a equipe de vossa secretaria analise o pedido e responda até o dia 27 de maio de 2019 a respeito dos apontamentos e pedidos de alteração no sentido de aumentar a exigência da qualificação técnica.

Atenciosamente.

LUIS CARLOS HENRIQUE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

Arquivado 24/05/2019
[Signature]



Prefeitura Municipal de Araputanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 15.023.914/0001-45



CIRCULAR INTERNA Nº 168/2019

Araputanga – MT, 27 de maio de 2019.

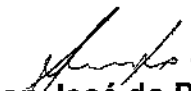
A Secretaria de Finanças e Planejamento

Assunto: Resposta

Prezado Senhor,

Pelo Presente, Informo que a Secretária Municipal de Saúde do Município de Araputanga, manifesta favoravelmente ao Pedido formulado pela Empresa **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**, no que diz respeito a Inclusão da documentação exigida por Lei, ou seja, as Empresas participantes do processo Licitatório terá que apresentar dentre a documentação exigida, os seguintes documentos, REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA EMPRESA (CROGO); COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA, junto ao Conselho Regional de Odontologia, e BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO, junto a Junta Comercial da Respectiva Sede da Licitante, documentação essa que deu Origem ao Pedido de Impugnação ao Edital 012/2019.

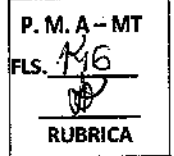
Atenciosamente,


Emerson José do Prado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 040/2018

RECEBI EM
27/05/19
[Signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LUIS CARLOS HENRIQUE

À PREGOEIRA
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Recebi em 27-05-2019
[Signature]

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Prezada Senhora,

Encaminho a resposta da Secretaria de Saúde referente à impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 012/2019, na qual a mencionada secretaria concorda com a impugnante, a saber, a empresa Gynarte Prótese Dentária Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 22.670.260/0001-07.

Sendo assim, solicito a expedição de edital complementar visando a correção e o êxito no processo de aquisição.

Atenciosamente.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.

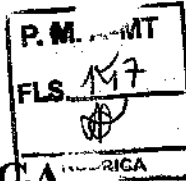
LUIS CARLOS HENRIQUE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45



ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019.

Impugnante: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.670.270/0001-07.

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 12/2019 fora interposto no prazo, qual seja, até dois dias úteis antes da realização da Licitação, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e item nº 18.2 do edital inaugural.

Desta forma, têm-se pela sua tempestividade.

II – DO RELATÓRIO

A impugnante aponta suposta ilegalidade no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 em razão da ausência de solicitação de documentos tidos como essenciais em sede de habilitação. Vejamos:

II – Dos Fatos e dos Direitos

DA ILEGALIDADE

**PÁGINA 08 DO EDITAL
Da Habilitação**

Ver-se, que não exige, em sede de HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tal como:

- REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA EMPRESA (CROGO);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA, junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO A JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE DA LICITANTE.

Diante disso e com suas fundamentações, pugnou ao final pelo recebimento, apreciação e julgamento procedente de sua impugnação para o fim de “declarar-se necessário os documentos acima citados” e “determinar-se a republicação do Edital”.

É o breve relatório.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



97



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT
FLS. 118
RICA

III - DA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES

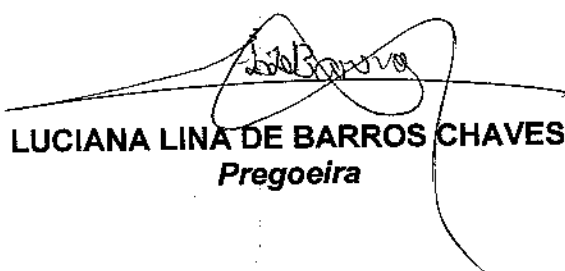
Após o recebimento da impugnação, buscando-se obter resposta fundamentada informando a necessidade dos itens apontados pela Impugnante, a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante informou que *"manifesta favoravelmente ao Pedido formulado pela GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME (...)"*.

Por tal razão, verificando que a Secretaria Municipal interessada manifestou favoravelmente, não se vislumbra razões para não proceder com a alteração do Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

IV - DA DECISÃO

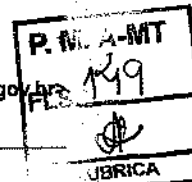
Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, para, no mérito, dar-lhe provimento, ratificando o Comunicado Interno emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, realizando o devido ajuste através de Edital Complementar.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.


LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira



SEPLAN3 - LICITAÇÕES - Pref. Munic. Araputanga <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

**IMPUGNAÇÃO - Edital Nº 012/2019**

3 mensagens

Inês Garcia Campos <inesgcampos@hotmail.com>

24 de maio de 2019 09:28

Para: "seplan2@araputanga.mt.gov.br" <seplan2@araputanga.mt.gov.br>, "seplan3@araputanga.mt.gov.br" <seplan3@araputanga.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo solicitação de impugnação do Edital processo nº 012/2019 para vossa apreciação.

Atenciosamente,

GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.269/0001-07

Inês Garcia

(62) 3093.4808 - 3089.0102 - 9232.0880
inesgcampos@hotmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexosCC110052019.jpg
1288K **CONTRATO REGISTRADO LAB.pdf**
128K **ARAPUTANGA .pdf**
977K**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
Para: Inês Garcia Campos <inesgcampos@hotmail.com>

24 de maio de 2019 08:49

Bom dia, e-mail recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**
SETOR DE LICITAÇÃO
FONE: 65 3261-1736 ou 3261-1138**LICITAÇÃO - SEPLAN3** <seplan3@araputanga.mt.gov.br>
Para: Inês Garcia Campos <inesgcampos@hotmail.com>

29 de maio de 2019 14:55

Boa tarde,

Segue a ata de julgamento à impugnação do edital - pregão 12/19 e o edital complementar 001/2019 ao edital impugnado.

Atenciosamente,

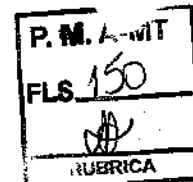
Luciana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Ata de julgamento à impugnação - GYNARTE.pdf**
85K

 **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2019.pdf**
858K





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Regido pelas Leis Federais nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais, e ainda pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e, pelas cláusulas e condições que seguem:

SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Araputanga/MT Secretaria Municipal Saúde
TIPO:	Menor Preço por ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, C.N.P.J. nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga-MT, através da pregoeira Srª. LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES, designada pela Portaria nº 025/2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 012/2019, e com base no que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital de Pregão Presencial Nº 012/2019**, conforme a condições que seguem:

2. DA CORREÇÃO

2.1 Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 – item 1.3:

Onde lê-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 31 de maio de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia **31 de maio de 2019** que será seguido após o credenciamento.

Leia-se:

1.3 A documentação do credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até as 07h30min do dia 07 de junho de 2019, no endereço acima citado e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado. A abertura dos envelopes Propostas de Preços dia **07 de junho**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

de 2019 que será seguido após o credenciamento.

2.2 Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 – item 7:

Onde lê-se:

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Data e hora da abertura: 31/05/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Data e hora da abertura: 31/05/2019 às 07h30min
Razão Social _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ INSC. EST _____

Leia-se:

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Data e hora da abertura: 07/06/2019 às 07h30min
Razão Social: _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ Inc. Est. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Data e hora da abertura: 07/06/2019 às 07h30min
Razão Social _____
Endereço completo da licitante _____
CNPJ _____ INSC. EST _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

2.3 Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 – Item 9.1.5 do edital:

Onde lê-se:

9.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária;
- c) Alvará de Bombeiro;
- d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- e) Comprovante de cadastro de Serviço de Laboratório Regional de Prótese Dentária descrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- f) Comprovante de vínculo com Profissional Protético;
- g) Comprovante de regularidade do Profissional Protético no órgão competente.

Leia-se:

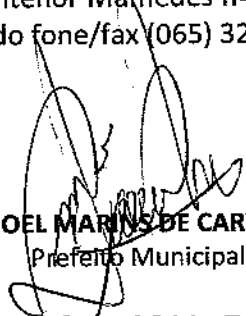
9.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica

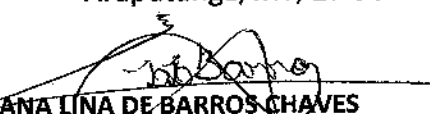
- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária;
- c) Alvará de Bombeiro;
- d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- e) Comprovante de cadastro de Serviço de Laboratório Regional de Prótese Dentária descrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- f) Comprovante de vínculo com Profissional Protético;
- g) Comprovante de regularidade do Profissional Protético no órgão competente;
- h) Registro no Conselho Regional de Odontologia da empresa (CROGO);
- i) Comprovante de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- j) Balanço patrimonial do exercício anterior devidamente registrado junto à Junta Comercial da respectiva sede da licitante.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro em horário de funcionamento das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do fone/fax (065) 3261-1736 ou 3261-1038 ou pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br.


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.

LUCIANA LIMA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: seplan2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia **07/06/2019**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 07 de junho de 2019 às 07h30min** (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. **(quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br).**

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.


LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT **AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 07/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 07 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A integral do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 099/2019 ADESÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, pertencentes ao município de CALDAS NOVAS-GO. Valor Global: R\$ 1.190.285,00 Validade: 23/05/2019. Vigência: 23/05/2020. Barra do Garças - MT, 22 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº 098/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI - EPP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA, pertencente ao município de BARRA DO GARÇAS. Valor Global: R\$ 240.000,00 Validade: 20/05/2019. Vigência: 20/05/2020. Barra do Garças - MT, 20 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº 0100/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MAF CONSTRUTORA EIRELI - ME, Objeto: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CORREGOS DO MEIO, TATÁ II, PORTÃO II, CONRADO E DIVISA, NA ROD. NÃO PAVIMENTADA MT 336, TREVO DA BR 158 ATÉ O DISTRITO DE TORICUEIJO, NA ROD. NÃO PAVIMENTADA MT 336, TREVO DA BR 158 ATÉ O DISTRITO DE TORICUEIJO, pertencente ao município de ARAGARÇAS-GO. Valor Global: R\$ 133.346,40 Validade: 27/05/2019. Vigência: 31/12/2019. Barra do Garças - MT, 27 de Maio de 2019.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 019/2019

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 019/2019 Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Empresa Vencedora: R. C. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 17.232.345/0001-73. E FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 26.511.522/0001-41. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

ANTONIO DA SILVA NETO -
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

27/05/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 025/2019

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: Pregão PRESENCIAL - PP 025/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURANÇA PARA ATUAR NO AEROPORTO DE BARRA DO GARÇAS. Empresa Vencedora: CENTRO AMERICA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.110.438/0001-9141. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

ANTONIO DA SILVA NETO -
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

27/05/2019.

CONTRATO Nº 0101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: CENTRO AMERICA SERVIÇOS LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURANÇA PARA ATUAR NO AEROPORTO DE BARRA DO GARÇAS, pertencente ao município de BARRA DO GARÇAS-MT. Valor Global: R\$ 278.185,00 Validade: 27/05/2019. Vigência: 27/05/2020. Barra do Garças - MT, 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2019

"Retifica a Portaria de nº 118/2019, que dispõe sobre o cargo Coordenadora de Processamentos de Dados de início de sua nomeação, da Senhora TASSIANA OLIVEIRA ALMEIDA, e dá outras providências".

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V.

Art. 1º. Retificar a Portaria de nº 118/2019, que dispõe sobre a nomeação da Senhora TASSIANA OLIVEIRA ALMEIDA, regularmente inscrita no CPF-024.140.591-25, e nomeá-la para o cargo de Coordenadora de Processamento de dados, à fim de correção devido ao erro de digitação onde se lê, "cargo de coordenadora de Vigilância em saúde AT, Básico e processamentos de Dados", Correto, "Coordenadora de Processamento de Dados".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 27 de maio de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATOS

ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 008/2018 **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através do MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 401.179.369,87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 e Inscrição Estadual nº 170/0004112, estabelecida na Rod. BR 480, nº. 180, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do RG nº 12R-2.237.502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 008/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

6.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário
25	220000	UNIDADE	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,017
58	110000	UNIDADE	FLUOXETINA, 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	0,06
59	70000	UNIDADE	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOL ABOR	0,03

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - A CEDENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactum-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac-símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a CONVENIENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 17 de Maio de 2019.

Joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE
EDMAR DA ROCHA PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

LICITAÇÕES **AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019 - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 07/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 07 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A Inteira do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 27 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 002/2019**

CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA-MT (APAE-ARA).

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – (APAE DE ARAPUTANGA), estabelecida à Av. marques de Pombal, nº 1.115, Bairro São Luis, Araputanga/MT, com CGC sob nº 24.988.529/0001-23, neste ato representado por seu Presidente MARIA CRISTINA FAUSTO CARVALHO DE ANGELONI, brasileira, casada, portador do R.G. sob nº 78984610 SSP/SP e CPF/MF sob nº 352.818.551-15, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, resolvem firmar o presente termo aditivo de convênio, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas, conforme exigências da lei 1.340/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS, DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. - As partes contraentes, na data de 02 de janeiro de 2019, assinaram o referido convênio, tendo em vista o repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição, que atende crianças e adultos portadoras de deficiência.

1.2. - Ficou estipulado no Art. 1º e 3º da Lei 1.340/2019 o acréscimo de valor para o referido convênio, que visa o custeio do quadro administrativo de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. – Sob a inteligência da Lei Municipal nº 1.340/2019, as partes contraentes resolvem aditar o valor total do convênio para R\$ 59.230,94 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos aumentando um total de R\$ 14.699,70 (Quatorze Mil Sesscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), Passando a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 5.058,78 (Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser atualizada já na parcela do mês de Maio de 2019.

2.2. – Conforme Convênio Municipal nº 002/2019, as partes mencionadas resolvem em "Primeiro Termo Aditivo" alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, que trata do valor inicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores restantes, conforme informados pela lei que autoriza este aditivo serão pagos em 09 (nove) parcelas, no montante de R\$ 5.058,78 (Cinco Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1. – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instru-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418-1-LOTE I/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 E 8.666/93. Partes: CARLOS ALBERTO DE JESUS, com a sede na Rua Areia, nº 4 Anexo A, Bairro Cajazeira, São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.748.201/0001-53 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, Órgão de Administração Pública em Geral, através da Secretária Municipal de Educação/FUNDEB inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1.000, CENTRO, PASTOS BONOS-MA - OBJETO: contratação de empresa especializada em executar serviços de locação de veículos, destinado a manutenção deste Município. VALOR: R\$ 61.580,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) - LOTE I / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2019. VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: Empresa/Representante Legal: Carlos Alberto de Jesus, portador do CPF: 200.390.263-53 e do RG: 052007052014-4 SSP-MA e a Secretária Municipal de Educação: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, CPF Nº 236.562.633-53. Processo: PA nº 0418-1/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418-1-LOTE II/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 E 8.666/93. Partes: CARLOS ALBERTO DE JESUS, com a sede na Rua Areia, nº 4 Anexo A, Bairro Cajazeira, São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.748.201/0001-53 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, Órgão de Administração Pública em Geral, através da Secretária Municipal de Educação/FUNDEB inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1.000, CENTRO, PASTOS BONOS-MA - OBJETO: contratação de empresa especializada em executar serviços de locação de veículos, destinado a manutenção deste Município. VALOR: R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) - LOTE II / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2019. VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: Empresa/Representante Legal: Carlos Alberto de Jesus, portador do CPF: 200.390.263-53 e do RG: 052007052014-4 SSP-MA e a Secretária Municipal de Educação: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, CPF Nº 236.562.633-53. Processo: PA nº 0418-1/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019(*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53. REF.: Pregão Eletrônico FNDE nº 10/2017 - Registro de Preços. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78). CONTRATADA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ nº 54.526.367/0004-30). OBJETO: o objeto do presente Contrato é aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: decorrente de Licitação na Modalidade de Pregão ELETRÔNICO FNDE nº 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 37, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: o valor do presente contrato é de R\$ 11.612,80 (onze mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011500053 - Outras Transferências do FNDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 - Secretária Municipal de Educação; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 365 0905 2.095 - Implementação de Programas Especiais para a Educação Infantil; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pela CONTRATANTE e ROBERTO RICARDO DA COSTA - MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

(*)Replicado por ter sido na DOU nº 86 de 7 de maio de 2019, Seção 3, Página 183, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 323/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de junho de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontes de madeira no Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 5ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Senador La Rocque - MA, 27 de maio de 2019.
RAIMUNDO ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Repetição

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão torna público aos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço global. BASE LEGAL: Decreto 7.892/13, Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para as secretarias municipais. ABERTURA: 07 de junho de 2019 às 13:00 horas. As empresas interessadas em obter informações ou requererem o Edital deverão encaminhar solicitação para o e-mail: cpiserranodomma@gmail.com, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, situada à Av das Palmeiras, s/n, Centro.

Serrano do Maranhão - MA, 28 de Maio de 2019.
JOÃO BATISTA MELLO FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Adjudica a Tomada de Preços nº 03/2019, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na sede do município de Tufilândia-MA. Empresa: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.046.325/0001-21. Valor: R\$ 459.972,30 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Joaby Neves Ewerton. Secretário Municipal de Administração.

Tufilândia - MA, 21 de maio de 2019

JOABY NEVES EWERTON
Secretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Homologo a Tomada de Preço nº 03/2019, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: Empresa: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11.046.325/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na sede do município de Tufilândia - MA. Valor: R\$ 459.972,30 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0020 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 033 0204003 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tufilândia - MA, 24 de maio de 2019

VILDMAR ALVES RICARDO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3273/2019, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/05/2019, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2019, que teve como vencedores as empresas: Dental Oeste Eireli, CNPJ: 05.412.147/0001-02, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Dental Maria Ltda, CNPJ: 08.222.369/0001-13, CMC Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13.470.384/0001-58, Elisvandia Matos Bonini Eireli, CNPJ: 13.547.970/0001-53, Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Esp, CNPJ: 13.851.726/0001-80, Perfil Hospitalar Ltda, CNPJ: 19.430.036/0001-33, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.806.274/0001-94, S. V. Uruga Importadora, CNPJ: 30.888.187/0001-72, ALRT Comércio de Fraldas Ltda, CNPJ: 31.862.029/0001-06.

Água Boa, 27 de maio de 2019.

IVANIA CEZARA VOLPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Global" na qual objetiva Contratação de Empresa para Realização de Pavimentação Asfáltica, meio-fio com sarjeta, Sinalização Viária com cidofoixa e calçada na Avenida Almirante Barros/Convênio Nº:826207/2015/Sudeco. 2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora no certame a empresa S.A. Lima Construções Eireli-epp, inscrita sob CNPJ: 13.908.247/0001-52, sendo o valor global de R\$ 722.461,30 (Setecentos e Vinte Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos). 4. No caso em comento, observase, respeitando as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal. 5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram aquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que o valor de proposta da licitante está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria de Viação e Obras. 6. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, Homologo o presente certame e Adjudico seu objeto a empresa S.A. Lima Construções Eireli-epp, inscrita no CNPJ: 13.908.247/0001-52, sendo o valor global de R\$ 722.461,30 (Setecentos e Vinte Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93. 7. Dê-se publicidade e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Alto Paraguai-MT, 24 de maio de 2019

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente da Licitação (CPL) nomeada pela Portaria n. 322/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço Global, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção da 1ª Etapa de uma Praça de Eventos, oriundas do Convênio Nº847768/2017/mtur no Município de Alto Paraguai-MT. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 03 de junho de 2019, às 09h00min (nove horas locais). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai-MT, 24 de maio de 2019

DIRCE LEMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de Licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 07/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 07 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A Integridade do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo



site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br). As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2019 permanecerão inalteradas. Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

LUCIANA UNA DE BARROS CHAVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

INTERESSADA: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, visando atender a Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos do termo de referência. REALIZAÇÃO: 03 de maio de 2019 às 09:00 Horário de Brasília. RESULTADO: Considerando que não houve êxito na licitação, fica este processo REVOGADO. OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200-000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> <http://bil.org.br/>.

Cáceres-MT, 27 de maio de 2019.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instalada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o MENOR PREÇO. DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Caminhão Basculante, Zero Km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme Convênio nº 858720/2017, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de junho de 2019, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade. DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (65) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instalada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o MENOR PREÇO. DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de 02 (duas) patrulhas mecanizadas composta por Trator Agrícola, Grade Aradora e Carreta Agrícola, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme Convênio nº 856432/2017 e Convênio nº 873324/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de junho de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade. DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (65) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 27 de maio de 2019.
IRANIZO MATOS RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Cocalinho - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n. 12/2019, torna público, aos interessados, que estará realizando o Pregão Presencial Nº 008/2019 do tipo menor preço por item, no dia 07/06/2019 às 09:00 (horário de Brasília), Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico (clínico geral) para atender a demanda dos PSFs araguaia e padre cunha e hospital municipal vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cocalinho - MT. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Cocalinho, na Av. Araguaia, s/n, Centro Cocalinho - MT e via internet por solicitação no e-mail: licitacaoococalinho@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3586-1589 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00. A presente licitação será regida pelas Leis nº 10520/2002 e nº 8666/93.

Cocalinho, 24 de maio de 2019.
SELMA SANTANA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos para serem utilizados em ações de vigilância e prevenção de violências e acidentes no trânsito a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT. Valor do Contrato: R\$ 10.020,00. Prazo de Vigência: 31/08/2019. Data de Assinatura: 24/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 036/2018
Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injeções para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT. Reatualização de Preço: Fica reatualizado o preço do item de nº 208 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 036/2018, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo valor a ser praticado o seguinte: R\$ 0,083. Data de Assinatura: 27/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 11/06/2019 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 013/2019, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 27 de maio de 2019.
GUSTAVO ALVES DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, Através do Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento De Todos Os Interessados, Que Fará Realizar Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Para Ata De Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço Por Item, Às 08h00min (Brasília) Do Dia 07 De Junho De 2019, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, À Avenida Delson Rodrigues S/N, Centro, General Carneiro /MT, Conforme Descrito Neste Edital E Seus Anexos, De Conformidade Com As Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento Será Feito Das 09h00 Às 09h30. Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Semi-Reboque Prancha Mínima 3 Eixos Com Capacidade De Carga Mínima De 27 Toneladas, Fabricação Nacional, Conforme Convênio 882270/2013 - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento / Caixa, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura Do Município De General Carneiro - MT, Conforme Termo De Referência (Anexo I) Do Edital, Retirada Do Edital: Através Do Site Oficial Da Prefeitura Municipal: www.Generalcarneiro.Mt.Gov.Br, Solicitação Via E-Mail: Cpl@Generalcarneiro.Mt.Gov.Br E Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, Das 07h00min Às 11h00 E 13:00 Às 17:00. Telefone Para Contato: (0**66)3416-1215 /1153.

General Carneiro-MT, 23 de maio de 2019
ELIEZIO DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MULTA, EFETUADO PELA EMPRESA VALDECIR GAZZIERO & CIA LTDA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO Nº 026/2018, está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (icone: Licitação)

Marcelândia-MT, 27 de maio de 2019.
RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, faz saber aos interessados que está SUSPENSA a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0348767-23/2010/MAPA/CAIXA, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO, cuja abertura da sessão seria no dia 28/05/2019 às 08:00hs. MOTIVO: A necessidade de readequação do projeto estrutural e arquitetônico. O Edital juntamente com o projeto Retificado será publicado em breve através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4218.

Nobres, 27 de maio de 2019.
EDSON FRIDERICH
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Nos termos da Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 270/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 03/2019, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL contratação de serviços de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, teve como vencedores as empresas: INAC INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 10.972.647/0001-39, com o valor total de R\$ 78.356,70 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de maio de 2019.
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019
A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 013/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberto a partir do dia 27 de Maio de 2019, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC - 0324/07 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 12 de junho de 2019 às 08:00 Horas (horário de Maio Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de



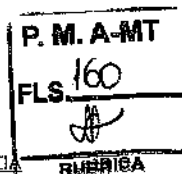


PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPUTANGA



7:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00 DE SEG À SEX - (65) 3261-1138 / (65) 3261-1736

[BRASIL](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPUTANGA

Araputanga,
BR

32°

17:04 AMT

[HOME](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GESTÃO](#) | [PUBLICAÇÕES](#) | [LICITAÇÃO](#) | [LEGISLAÇÃO](#) | [CONSELHOS](#)

[PREVIARA](#) | [OUVIDORIA](#)

O que procura?

Edital Completo - Pregão Presencial nº 012-2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Por Luciana Lina de Barros Chaves

15 Maio 2019 as 16h 48 - Atualizado há 1 min atrás

[BAIXAR ARQUIVO](#)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A-MT
FLS. 162
RUBRICA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		NÚMERO: 012/2019	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		I. ESTADUAL:	
RUA/AV.		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (em instrumento)		Página 1 / 39 , nesta data, cópia	
LOCAL:		DATA:	

Arquivo

Formato

Ação

Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital Pregão
Presencial nº 012/2019

pdf

[Baixar](#) | [Abrir](#)

**Prefeitura Municipal
de Araputanga**

Desenvolvido por Alexandro 99629-0014 MEUCL.com.br

© Copyright 2018. Proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados

[Ouvidoria](#)